



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI N.º1.878/2014

“DENOMINA “PRAÇA JOSÉ AMÉRICO ABREU FURTADO A PRAÇA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA ÀS MARGENS DA AVENIDA MARIA DAS DORES PIMENTEL, NO BAIRRO HAYDEÉ LOBO JUNGER”

A Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “**Praça JOSÉ AMÉRICO ABREU FURTADO**” a Praça que está sendo construída às margens da Avenida Maria das Dores Pimentel, no Bairro Haydeé Lobo Junger, nesta cidade, através do convênio “Praça Saudável”, firmado com o Governo do Espírito Santo.

Art. 2.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar placa indicativa própria na Praça a que se refere a presente Lei, em no máximo 30 (trinta) dias após a inauguração da Praça a que alude o artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal